



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2560 / 2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 17, 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA